



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 05645/2015, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 28.770,00 (vinte e oito mil e setecentos e setenta reais).

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Aplicação: 3000041 - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PFVPS**

00083 - 10.305.1005.1126 - 44905200 ..... 1.770,00

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Aplicação: 3000041 - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PFVPS**

00091 - 10.305.1005.2027 - 33903600 ..... 1.000,00

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Aplicação: 3000031 - MAC-VC-MS-FNS ATEDIM.AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

00094 - 10.302.1003.2291 - 33903600 ..... 6.000,00

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Aplicação: 3000005 - PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO**

00109 - 10.301.1001.2293 - 33903900 ..... 20.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 28.770,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Aplicação: 3000041 - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PFVPS**

00090 - 10.305.1005.2027 - 33903000 ..... 1.770,00

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Aplicação: 3000041 - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PFVPS**

00092 - 10.305.1005.2027 - 33903900 ..... 1.000,00

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Aplicação: 3000031 - MAC-VC-MS-FNS ATEDIM.AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

00096 - 10.302.1003.2291 - 33903900 ..... 6.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3000005 - PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO

00104 - 10.301.1001.2293 - 33903000 ..... 20.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 28.770,00**

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 28.770,00**

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 28.770,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 4 de setembro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
EVERTON OCTAVIANI  
Prefeito Municipal